REGULAMENTO

1. A promoção **COMPRE E CONCORRA INGRESSO.COM** é uma ação promocional, modalidade assemelhada a sorteio, realizada pela **INGRESSO.COM LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.860.640/0001-71, com sede na Rua da Quitanda n. 86, 9º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.091-005, de agora em diante denominada simplesmente **INGRESSO.COM**, válida para todo o território nacional.

QUEM PODE PARTICIPAR

2. A promoção é aberta à participação de todo consumidor pessoa física, residente e domiciliado no Brasil (em endereço atendido pelos CORREIOS) e inscrito no CPF que, durante o período indicado neste Regulamento, fizer compra de ingressos para cinema no site da promotora (www.ingresso.com) ou por meio do aplicativo INGRESSO.COM disponível para download e utilização em dispositivos móveis equipados com sistema operacional IOS ou Android.

2.1. Não participam da promoção qualquer outro tipo de ingresso/produto adquirido no referido site e/ou aplicativo, sendo consideradas tão somente a aquisição de ingressos para cinema.

2.2. Não participam da promoção ingressos adquiridos por outros meios ou ferramentas que não o site da empresa ou o aplicativo INGRESSO.COM, citados no item 2 supra. Ingressos comprados nas bilheterias dos cinemas e/ou totens de autoatendimento não serão considerados para esta promoção.

2.3. ATENÇÃO: Para participar da promoção é necessário que o interessado possua endereço físico atendido pelos CORREIOS. Participantes cujo endereço encontre-se em área não atendida pelos CORREIOS não estão aptos a participar da promoção estando, portanto, expressamente impedidos de participar. Na hipótese de qualquer inscrito não observar esta restrição e inscrever-se, a sua inscrição será considerada absolutamente nula e, portanto, inexistente, pela promotora.

CALENDÁRIO DA PROMOÇÃO – PERÍODO DE COMPRAS, INSCRIÇÕES E DATAS DE SORTEIOS

3. Para participar, o consumidor deverá observar o calendário de compras/inscrições abaixo.

Sorteio nº	Início do período de compras e inscrições	Fim do período de compras e inscrições	Sorteio conforme Loteria Federal do dia
1º sorteio	28/05/2018, segunda-feira	24/06/2018, domingo	04/07/2018, quarta-feira
2º sorteio	25/06/2018, segunda-feira	22/07/2018, domingo	01/08/2018, quarta-feira
3º sorteio	23/07/2018, segunda-feira	26/08/2018, domingo	05/09/2018, quarta-feira

3.1. Serão válidas para cada um dos sorteios tão somente as compras realizadas a partir das 0h00 da data informada na coluna "início do período de compras e inscrições" até ás 23h59 da data informada na coluna "fim do período de compras e inscrições", observando-se sempre o horário de Brasília/DF.

3.2. Para cada um dos períodos será emitida uma série de números da sorte, sendo cada uma delas identificada pelas letras "A", "B" e "C", respectivamente. Além das letras, os números da sorte conterão 07(sete) dígitos, na forma do item 12 deste Regulamento.

INSCRIÇÕES

4. Para participar da promoção, é necessário que a pessoa interessada faça compra online de ingresso para cinema (via site e/ou aplicativo da promotora) devidamente identificada no sistema por meio do seu CPF e e-mail.
4.1. Não será necessário o preenchimento de um cadastro específico para participar da promoção, bastando que a compra seja feita com o interessado devidamente identificado no sistema da promotora, observando-se, ainda, as demais condições de participação e elegibilidade deste Regulamento.

4.2. Todas as compras de ingressos para cinema realizadas pelos clientes da INGRESSO.COM ao longo do período da promoção serão verificadas pela promotora e, preenchidos os requisitos, números da sorte serão atribuídos e enviados ao e-mail dos participantes, na proporção de suas compras.

PRODUTOS PARTICIPANTES

5. Para participar desta promoção, é necessária a aquisição de ingressos para cinema. Nenhum outro produto ou serviço comercializado pela INGRESSO.COM será considerado para os fins desta promoção.

COMO PARTICIPAR

6. Para participar da promoção, o consumidor deverá adquirir ingressos para cinema, devidamente identificado por seus respectivos CPF e e-mail, no sistema de e-commerce da promotora, observados, ainda, os prazos da promoção e demais condições contidas neste Regulamento.

6.1. Independentemente do valor total da compra realizada, sempre que da compra constar um ou mais ingressos para cinema, a promotora atribuirá, de forma aleatória, um número da sorte em favor do adquirente do(s) ingresso(s).

6.2. Não será relevante a data da sessão de cinema adquirida, mas tão somente a data da efetivação da compra de um ou mais ingressos, que deverá acontecer dentro dos períodos indicados neste regulamento.

6.3. Os participantes receberão por e-mail uma mensagem confirmando sua participação e, também, o(s) número(s) da sorte com o(s) qual(is) estará participando do(s) sorteio(s).

6.4. Os interessados poderão participar com quantos números da sorte obtiverem, na proporção de suas compras, uma vez que cada um deles representa a condição de compra descrita nesse Regulamento.

6.5. Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar os comprovantes das compras realizadas até o término do período de divulgação dos contemplados, pois esse documento poderá ser exigido para a entrega do prêmio prometido.

6.6. Na hipótese de números da sorte terem sido atribuídos em razão de compras que, posteriormente, forem canceladas ou que se refiram a aquisições de produtos e/ou serviços não elegíveis para essa promoção, a promotora reserva-se ao direito de considerar nula a participação de qualquer interessado com aquele número da sorte, que será tido por inexistente, contemplando-se, então, outro participante, conforme as demais regras estabelecidas neste Regulamento.

DAS APURAÇÕES

7. As apurações serão realizadas de acordo com o resultado da Loteria Federal das datas indicadas neste Regulamento.

8. Os números sorteáveis (números da sorte) serão precedidos de uma letra (“A”, “B” ou “C”) que identificará a apuração a que está concorrendo, na forma

do item 3.2 supra. Serão, ainda, compostos de 07 (sete) dígitos, sendo que os dois primeiros números correspondem à série e os 05 (cinco) números seguintes correspondem ao código de participação, conforme exemplo abaixo:

Números da Sorte	
Série	Código de Participação
20	56789

8.1. A cada apuração, serão emitidas 100 (cem) séries, numeradas de 00 a 99. Cada uma das séries conterá 100.000 (cem mil) códigos de participação, numerados de 00.000 a 99.999, totalizando, portanto, 10.000.000 (dez milhões) de números da sorte possíveis.

9. Os números da sorte serão distribuídos de forma automatizada e aleatoriamente, conforme os participantes fizerem compras de ingressos para cinema, na forma deste Regulamento.

10. Caso a quantidade de números da sorte se esgote antes da data de término do período de inscrição para cada apuração e/ou da promoção, a mesma será considerada encerrada, não sendo mais possível a inscrição de novos interessados e/ou a emissão de mais números da sorte por participantes já inscritos.

11. A atribuição dos números e sua distribuição aos participantes serão efetuadas de forma aleatória, equitativa e concomitante, de acordo com o definido no item II do artigo 2º da Portaria MF nº. 41/2008.

12. Para a obtenção do número de sorte contemplado a cada apuração, serão utilizados os seguintes critérios:

12.1. PRIMEIRA ETAPA: DEFINIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE BASE

(a) Obtenção do ***código de participação contemplado*:** utilizam-se os algarismos das unidades simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidas de cima para baixo.

(b) Obtenção da ***série contemplada***: utilizam-se os algarismos da primeira dezena do 1º e do 2º Prêmio da extração da Loteria Federal.

Exemplo da Extração da Loteria Federal

1º Prêmio	1	4	6	**2**	**2**
2º Prêmio	6	6	8	**4**	**4**
3º Prêmio	4	7	8	1	**8**
4º Prêmio	6	5	7	3	**1**
5º Prêmio	0	5	0	2	**0**

(c) No caso do exemplo acima, a série contemplada é a série "**24**" e o código de participação contemplado é o "**24810**". Será contemplado, portanto, o participante da série 24 que detiver o código de participação 24810. Na hipótese de o referido código não ter sido atribuído a nenhum participante, serão verificados todos os códigos promocionais imediatamente superiores e, persistindo o problema, serão verificados os inferiores, considerando-se sempre a mesma série (24, no caso do exemplo). Se a série sorteada não tiver sido contemplada (ex. série 24 não distribuída a ninguém), será considerada a série imediatamente inferior a ela (série 23), persistindo, verifica-se a 22 e assim sucessivamente, até que se localize uma série que tenha sido distribuída. Alcançada a série 00, nesse último exemplo, passa-se a série 99, 98 e a assim por diante.

12.2. SEGUNDA ETAPA: DOS DEMAIS NÚMEROS DA SORTE CONTEMPLADOS

(a) Além do número da sorte contemplado na forma do item anterior, também serão contemplados os participantes titulares dos mesmos códigos de participação das séries 20 séries imediatamente superiores. Assim, a cada apuração serão contemplados 21 participantes, no total.

(b) Considerando-se o exemplo do item 12.1. b acima, os 21 contemplados seriam os titulares dos seguintes números da sorte:

1º Contemplado	**24**	**24810**
2º Contemplado	**25**	**24810**
3º Contemplado	**26**	**24810**

4º Contemplado	27	24810
5º Contemplado	28	24810
6º Contemplado	29	24810
7º Contemplado	30	24810
8º Contemplado	31	24810
9º Contemplado	32	24810
10º Contemplado	33	24810
11º Contemplado	34	24810
12º Contemplado	35	24810
13º Contemplado	36	24810
14º Contemplado	37	24810
15º Contemplado	38	24810
16º Contemplado	39	24810
17º Contemplado	40	24810
18º Contemplado	41	24810
19º Contemplado	42	24810
20º Contemplado	43	24810
21º Contemplado	44	24810

(c) Na hipótese de qualquer dos números da sorte contemplados a partir das regras aqui descritas não ter sido atribuído a qualquer participante, aplica-se a regra já descrita no item 12.1. c.

13. Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez a cada apuração, sendo o controle realizado pelo CPF.

14. Caso o sorteio da Loteria Federal aqui mencionado deixe de ser realizado na data informada, será utilizado o resultado do próximo sorteio que for realizado.

DA PREMIAÇÃO

14. Aos consumidores contemplados serão entregues os prêmios abaixo descritos, observada a ordem de contemplação aqui estabelecida:

1ª apuração:

Ordem de Contemplação	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1º Contemplado	Kit de produtos, no valor total de R$ 729,00, contendo: 1 boneco colecionável DeadPool (R$400,00), 1 vale ingresso (R$100,00), 1 Fone de Ouvido Star Wars – Darth Vader (R$100,00), 1 Aquecedor de xícara (R$19,00), 1 chaveiro Sabre de Luz (R$ 35,00).	654,00	654,00
Do 2º ao 21º Contemplado	Kit de produtos, no valor total de R$329,00, contendo: 1 vale ingresso (R$ 100,00), 1 Fone de Ouvido Star Wars – Darth Vader (R$100,00), 1 Aquecedor de xícara (R$19,00), 1 chaveiro Sabre de Luz (R$ 35,00).	254,00	5.080,00

VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS NA 1ª APURAÇÃO: R$ 5.734,00

2ª apuração:

Ordem de Contemplação	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1º Contemplado	Kit de produtos, no valor total de R$ 1.135,00, contendo: 1 máscara Star Wars (R$645,00), 1 Poster Jurassic Park com moldura (R$ 110,00), 1 Letreiro (165,00), 1 Quebra Cabeça (R$ 75,00), 1 Almofada Balde (R$140,00).	1.135,00	1.135,00
Do 2º ao 21º Contemplado	Kit de produtos, no valor total de R$ 490,00 contendo: 1 Poster Jurassic Park com moldura (R$ 110,00), 1 Letreiro (165,00), 1 Quebra Cabeça (R$ 75,00), 1 Almofada de Balde (R$140,00).	490,00	9.800,00

VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS NA 2ª APURAÇÃO: R$ 10.935,00

3ª apuração:

Ordem de Contemplação	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1º Contemplado	Kit de produtos, no valor total de R$ 1.310,00, contendo: 1 máscara do Homem de Ferro (R$820,00), 1 boneco do Capitão América (R$120,00), 1 Player Azul (R$125,00), 1 Relógio Arcade (R$65,00) e 1 Luminária Letreiro (R$180,00).	1.310,00	1.310,00
Do 2º ao 21º Contemplado	Kit de produtos, no valor total de R$ 490,00, contendo: 1 boneco do Capitão América (R$120,00), 1 Player Azul (R$125,00), 1 Relógio Arcade (R$65,00) e 1 Luminária Letreiro (R$180,00).	490,00	9.800,00

VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS NA 3ª APURAÇÃO: R$ 11.110,00

15. Serão distribuídos ao longo da promoção 63 (sessenta e três) prêmios, no valor total de R$ 26.644,00 (vinte e oito mil e duzentos e dezenove reais).

16. Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e obtenção de documentos. Os contatos serão feitos pelos meios informados pelo participante no site INGRESSO.COM, não se responsabilizando a promotora por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante.

16.1. Serão feitas no mínimo 5 (cinco) tentativas de contato por no máximo 5 (cinco) dias consecutivos. Na hipótese de o contemplado não ser localizado, o mesmo será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento (observar regra do item 12.2.”c”.).

16.2. O contemplado deverá encaminhar à promotora, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da promotora, ser solicitados os seguintes documentos: cópia da compra realizada, cópia de um documento de identidade, cópia do CPF e um comprovante de endereço. Recebido todos os documentos pela promotora e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como

contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento (observar regra do item 12.2.”c”.).

16.2.1. O participante terá o prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro contato com a promotora consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento (observar regra do item 12.2.”c”.).

16.3. Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem e atendidos todos os requisitos deste Regulamento, o prêmio será enviado ao contemplado por meio de empresa transportadora.

17. O resultado da promoção será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis contados da segunda-feira seguinte a cada apuração, no hotsite da promoção (https://www.ingresso.com/hs/compreeconcorra) e, ainda, em quaisquer outras mídias que a empresa entender necessário ou relevante.
17.1. Os nomes divulgados como contemplados na forma do item precedente estão sujeitos às confirmações necessárias quanto ao preenchimento de todos os requisitos de participação e elegibilidade, nos termos deste Regulamento. Logo, a divulgação se faz em caráter preliminar e precário, estando sujeita a posterior confirmação pela promotora.
17.2. Os participantes desde já se declaram cientes de tal condição, isentando a promotora de qualquer tipo de indenização ou recompensa, na hipótese de posterior revogação da indicação de qualquer participante como contemplado, em razão de sua desclassificação na promoção, nos termos deste Regulamento.

18. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado no endereço informado pelo contemplado quando de seu cadastro no site, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

19. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio (recibo).

20. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

21. A responsabilidade da INGRESSO.COM junto ao ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio. Qualquer reclamação relativa às

especificações, qualidade e garantia do prêmio concedido deverá ser realizada perante a empresa fabricante do produto ou prestadora dos serviços, conforme o caso, e suas assistências técnicas.
21.1. Aos contemplados com vale-compras, fica consignado que o referido vale será emitido por meio da empresa INGRESSO.COM e deverá ser utilizado exclusivamente para aquisição de itens comercializados pela promotora em seu e-commerce (site), sendo o prazo de validade do mesmo de até 180 dias, contados da apuração. Detalhes sobre a utilização do vale podem ser obtidos em https://atendimento.ingresso.com/hc/pt-br/articles/214485537-Troquei-pontos-do-cart%C3%A3o-de-cr%C3%A9dito-por-Vale-Presente-como-utilizar-

22. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

23. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à REPCO, da Caixa Econômica Federal. Os prêmios serão exibidos no site da INGRESSO.COM.

DISPOSIÇÕES FINAIS

24. O número do Certificado de Autorização da CAIXA será inserido em todo o material de divulgação dessa promoção.

25. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

26. A INGRESSO.COM não se responsabilizará pelas inscrições via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, falha sistêmica, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Desta forma, os participantes que eventualmente não consigam realizar as inscrições pelos motivos aqui expostos não farão jus a qualquer tipo de indenização por parte da INGRESSO.COM.

27. Ao participar da promoção, o consumidor autoriza a INGRESSO.COM a enviar-lhe material publicitário por e-mail.

28. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz do contemplado, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à INGRESSO.COM, pelo período de um ano contado da data da apuração.

29. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à INGRESSO.COM a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

30. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este Regulamento serão solucionados pela INGRESSO.COM. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da Caixa Econômica Federal. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

31. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

32. O Regulamento completo desta promoção estará disponível no site: https://www.ingresso.com/hs/compreeconcorra

Certificado de Autorização CAIXA nº 4-6125/2018 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA